



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.831 DE 28 DE JUNHO DE 2013

**"INSTITUI O DIA DO CLUBE DO CAVALO, QUE ESPECIFICA, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Divino, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica instituído o dia do Clube do Cavalo de Divino-MG, a ser comemorado todo primeiro domingo de Agosto de cada ano.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

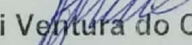
Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

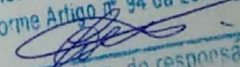
JUSTIFICATIVA:

Todo primeiro domingo do mês de Agosto de cada ano os cavaleiros e amazonas do Município e região se encontraram para confraternização em comemoração a referida data com cavalgadas, valorizando a cultura e o lazer que este esporte proporciona razão da merecida homenagem desta Casa Legislativa a todos que gostam de cavalgar.

À vista do exposto, o vereador signatário, conta com o apoio dos demais Pares desta Casa para a devida e merecida aprovação deste projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de junho de 2013.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 09/07/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000
TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com